



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10466/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 1.996,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°09'26,378''S/44°35'56,840''W;13°10'29,040''S/44°35'56,839''W;13°11'36,538''S/44°35'56,839''W;13°11'36,538''S/44°36'29,236''W;13°11'36,467''S/44°36'29,236''W;13°11'36,457''S/44°38'42,062''W;13°11'34,205''S/44°38'42,063''W;13°11'34,205''S/44°38'42,556''W;13°11'32,451''S/44°38'42,556''W;13°11'32,451''S/44°38'42,880''W;13°10'32,066''S/44°38'42,880''W;13°10'32,066''S/44°38'42,558''W;13°10'27,463''S/44°38'42,557''W;13°09'26,613''S/44°38'42,557''W;13°09'26,613''S/44°38'42,880''W;13°09'26,378''S/44°38'42,880''W;13°09'26,378''S/44°35'56,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 1

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.148/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



95667BDE-900F4328-8B7E0370-621F2576

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 2

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10467/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, URANDI/BA, numa área de 977,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°41'50,197''S/42°35'41,828''W;14°41'50,197''S/42°36'14,153''W;14°40'28,946''S/42°36'14,153''W;14°40'28,946''S/42°34'02,056''W;14°41'49,177''S/42°34'02,056''W;14°41'49,187''S/42°35'41,828''W;14°41'50,197''S/42°35'41,828''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 3

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.151/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



44461E53-504641EB-A92BF9A2-44CFE974

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 4

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10468/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de URANDI/BA, numa área de 641,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°37'53,287''S/42°36'58,908''W;14°37'53,287''S/42°37'01,160''W;14°35'33,026''S/42°37'01,160''W;14°35'33,026''S/42°37'00,888''W;14°35'34,572''S/42°37'00,888''W;14°35'34,572''S/42°36'32,758''W;14°36'32,112''S/42°36'32,758''W;14°36'32,113''S/42°36'32,328''W;14°36'32,113''S/42°35'55,353''W;14°37'53,287''S/42°35'55,353''W;14°37'53,287''S/42°36'58,908''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 5

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.152/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D11595DE-C8404717-B0986B43-2D7630B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 6

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10469/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de URANDI/BA, numa área de 760,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°39'08,524''S/42°39'13,728''W;14°39'28,018''S/42°39'13,728''W;14°39'28,018''S/42°38'48,221''W;14°40'39,781''S/42°38'48,221''W;14°40'39,781''S/42°40'09,006''W;14°39'53,876''S/42°40'09,006''W;14°39'53,876''S/42°40'39,739''W;14°39'08,524''S/42°40'39,739''W;14°39'08,524''S/42°39'13,728''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 7

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.154/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D13E8C01-EFEE401A-A703BF4B-0A78B078

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 8

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10470/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, URANDI/BA, numa área de 933,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°37'53,287''S/42°34'16,077''W;14°37'53,287''S/42°35'55,353''W;14°36'32,113''S/42°35'55,353''W;14°36'32,113''S/42°35'02,989''W;14°35'47,659''S/42°35'02,988''W;14°35'47,659''S/42°34'16,077''W;14°37'53,287''S/42°34'16,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 9

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.155/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



21131744-3EBE4A7C-A34D3E5A-B114D2CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 10

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10471/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de URANDI/BA, numa área de 987,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°39'02,045''S/42°34'16,077''W;14°39'55,315''S/42°34'16,077''W;14°39'55,315''S/42°34'02,056''W;14°40'28,946''S/42°34'02,056''W;14°40'28,946''S/42°36'14,153''W;14°39'02,045''S/42°36'14,153''W;14°39'02,045''S/42°36'08,660''W;14°39'02,045''S/42°34'16,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 11

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.156/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F1FEE072-30824C6F-986094BB-6E172882

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 12

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10472/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, numa área de 1.278,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°37'37,123''S/42°29'26,425''W;14°37'42,753''S/42°29'26,425''W;14°37'42,753''S/42°29'20,725''W;14°37'43,677''S/42°29'20,725''W;14°37'43,677''S/42°29'26,425''W;14°39'21,284''S/42°29'26,425''W;14°40'52,324''S/42°29'26,425''W;14°40'52,330''S/42°30'05,075''W;14°40'32,254''S/42°30'05,075''W;14°40'32,254''S/42°29'55,889''W;14°40'11,756''S/42°29'55,889''W;14°40'11,756''S/42°29'57,560''W;14°40'05,249''S/42°29'57,560''W;14°40'05,249''S/42°30'12,600''W;14°40'20,899''S/42°30'12,600''W;14°40'20,899''S/42°30'14,271''W;14°40'32,254''S/42°30'14,271''W;14°40'32,254''S/42°30'05,085''W;14°40'52,330''S/42°30'05,085''W;14°40'52,335''S/42°30'39,927''W;14°39'08,033''S/42°30'39,938''W;14°39'08,034''S/42°30'47,185''W;14°39'07,887''S/42°30'47,185''W;14°39'07,887''S/42°30'39,959''W;14°39'05,128''S/42°30'39,959''W;14°39'05,128''S/42°30'47,185''W;14°39'05,105''S/42°30'47,185''W;14°39'05,105''S/42°30'39,942''W;14°38'38,412''S/42°30'39,942''W;14°38'38,412''S/42°30'47,185''W;14°38'37,664''S/42°30'47,185''W;14°38'37,664''S/42°30'39,944''W;14°37'37,120''S/42°30'39,939''W;14°37'37,123''S/42°29'26,425''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 13

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.157/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DA8AD316-8FDD4736-B11CCBC0-24EA8FB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 14

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10473/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de URANDI/BA, numa área de 389,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°47'10,243''S/42°41'53,844''W;14°47'10,243''S/42°41'38,314''W;14°47'10,332''S/42°41'38,314''W;14°47'10,332''S/42°41'33,692''W;14°48'54,886''S/42°41'33,692''W;14°48'54,886''S/42°40'30,258''W;14°49'20,419''S/42°40'30,258''W;14°49'20,418''S/42°41'53,844''W;14°47'10,243''S/42°41'53,844''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 15

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.158/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



579CE312-FAA84304-BF79161C-26A9C92E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 16

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10474/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, URANDI/BA, numa área de 985,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°38'32,756''S/42°32'06,812''W;14°39'07,863''S/42°32'06,816''W;14°39'07,863''S/42°32'05,930''W;14°39'55,315''S/42°32'05,930''W;14°39'55,315''S/42°34'02,056''W;14°39'55,315''S/42°34'16,077''W;14°39'02,045''S/42°34'16,077''W;14°38'32,756''S/42°34'16,077''W;14°38'32,756''S/42°32'06,812''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 17

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.159/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



48EC44E9-AFDA4E12-8C244D75-1DDF6B20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 18

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10475/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de URANDI/BA, numa área de 990,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°37'53,287''S/42°34'16,077''W;14°39'02,045''S/42°34'16,077''W;14°39'02,045''S/42°36'08,660''W;14°38'53,561''S/42°36'08,660''W;14°38'53,561''S/42°36'58,908''W;14°37'53,287''S/42°36'58,908''W;14°37'53,287''S/42°35'55,353''W;14°37'53,287''S/42°34'16,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 19

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.160/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C7301A0-115A4F89-89D1EA4D-1D7654EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 20

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10476/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GREYSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, URANDI/BA, numa área de 956,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°40'43,433''S/42°32'07,012''W;14°40'48,791''S/42°32'07,012''W;14°40'48,791''S/42°32'52,453''W;14°41'50,197''S/42°32'52,453''W;14°41'50,197''S/42°32'52,581''W;14°41'49,170''S/42°32'52,582''W;14°41'49,177''S/42°34'02,056''W;14°40'28,946''S/42°34'02,056''W;14°39'55,315''S/42°34'02,056''W;14°39'55,315''S/42°32'05,930''W;14°40'43,433''S/42°32'05,930''W;14°40'43,433''S/42°32'07,012''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 21

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.162/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



52A19823-575145C0-91845BCD-39DCE0D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 22

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10477/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITAGI/BA, numa área de 1.997,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°04'35,209''S/40°00'01,437''W;14°04'59,230''S/40°00'01,442''W;14°04'59,230''S/40°00'01,432''W;14°06'31,404''S/40°00'01,414''W;14°06'31,419''S/40°02'47,878''W;14°04'21,264''S/40°02'47,877''W;14°04'21,248''S/40°00'01,440''W;14°04'35,209''S/40°00'01,437''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 23

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.164/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



71672FA0-191243BD-BA85E5D2-5E3DEDAD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 24

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10478/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar CROMITA no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 1.521,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°15'45,455''S/39°44'00,520''W;10°17'06,815''S/39°44'00,520''W;10°17'06,814''S/39°45'06,241''W;10°19'30,104''S/39°45'06,242''W;10°19'30,103''S/39°45'28,972''W;10°18'04,406''S/39°45'28,972''W;10°18'04,406''S/39°46'18,647''W;10°18'04,418''S/39°46'18,647''W;10°18'04,418''S/39°46'18,660''W;10°19'23,833''S/39°46'18,664''W;10°19'23,834''S/39°45'29,959''W;10°19'46,388''S/39°45'29,959''W;10°19'46,388''S/39°45'45,432''W;10°19'49,564''S/39°45'45,432''W;10°19'49,564''S/39°45'47,424''W;10°19'33,683''S/39°45'47,424''W;10°19'33,683''S/39°45'47,429''W;10°19'33,661''S/39°45'47,429''W;10°19'33,662''S/39°46'28,405''W;10°17'52,050''S/39°46'28,404''W;10°17'39,368''S/39°46'28,403''W;10°17'39,368''S/39°46'11,970''W;10°16'50,548''S/39°46'11,970''W;10°16'50,548''S/39°45'39,105''W;10°15'45,455''S/39°45'39,105''W;10°15'45,455''S/39°44'00,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 25

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.165/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1348714C-3E514FFD-B9107BF1-AC4CB8B6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 26

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10479/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, SOBRADINHO/BA, numa área de 1.150,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°46'47,292''S/41°00'08,696''W;09°49'10,493''S/41°00'08,698''W;09°49'10,493''S/41°00'08,708''W;09°49'08,560''S/41°00'08,708''W;09°49'08,559''S/41°00'22,865''W;09°49'24,208''S/41°00'22,867''W;09°49'24,211''S/40°59'40,364''W;09°49'24,216''S/40°59'40,364''W;09°49'24,215''S/41°00'26,298''W;09°49'24,469''S/41°00'26,298''W;09°49'24,469''S/41°00'26,354''W;09°49'08,560''S/41°00'26,354''W;09°49'08,560''S/41°00'29,636''W;09°48'03,321''S/41°00'29,636''W;09°48'03,321''S/41°00'31,733''W;09°48'00,684''S/41°00'31,733''W;09°48'00,684''S/41°01'07,800''W;09°48'00,684''S/41°02'28,791''W;09°47'25,958''S/41°02'28,791''W;09°47'25,958''S/41°02'38,027''W;09°46'45,894''S/41°02'38,029''W;09°46'45,894''S/41°00'34,946''W;09°46'47,291''S/41°00'34,946''W;09°46'47,292''S/41°00'08,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 27

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.166/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



70A615BD-4DBD4060-A6CB5E8D-EB55F276

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 28

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10480/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO DE CONTAS/BA, numa área de 1.867,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°36'30,930''S/41°38'07,295''W;13°36'42,101''S/41°38'07,295''W;13°36'42,101''S/41°37'57,095''W;13°39'08,709''S/41°37'57,093''W;13°39'08,704''S/41°39'45,202''W;13°38'41,924''S/41°39'45,199''W;13°38'41,921''S/41°40'10,184''W;13°36'30,922''S/41°40'10,165''W;13°36'30,930''S/41°38'07,295''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 29

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.167/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A39F53F-21D1457A-B6DB2F36-C6B95CE0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 30

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10481/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de IBOTIRAMA/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, PARATINGA/BA, numa área de 1.836,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°19'53,468''S/42°57'37,125''W;12°20'32,068''S/42°57'37,125''W;12°21'15,768''S/42°57'37,125''W;12°21'15,769''S/42°57'11,125''W;12°22'25,869''S/42°57'11,125''W;12°22'25,869''S/42°59'35,026''W;12°19'53,468''S/42°59'35,026''W;12°19'53,468''S/42°59'07,100''W;12°19'53,565''S/42°59'07,100''W;12°19'53,565''S/42°57'51,151''W;12°19'53,468''S/42°57'51,151''W;12°19'53,468''S/42°57'37,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 31

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.168/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



60478BC7-61A74885-822F31C7-04B52DFE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 32

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10482/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ITAPOROROCA BRITAS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 998,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°50'40,927''S/39°48'36,100''W;08°50'40,960''S/39°48'36,100''W;08°50'40,960''S/39°47'27,577''W;08°50'40,927''S/39°47'27,577''W;08°50'40,927''S/39°47'27,571''W;08°51'47,395''S/39°47'27,571''W;08°51'47,395''S/39°49'50,517''W;08°50'25,693''S/39°49'50,517''W;08°50'25,693''S/39°48'36,100''W;08°50'40,927''S/39°48'36,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 33

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.174/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



50345BC3-73FC45C3-BA214936-3D5239AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 34

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10483/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 1.860,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'28,466''S/41°32'06,738''W;10°48'37,745''S/41°32'06,738''W;10°48'37,745''S/41°31'46,180''W;10°48'53,800''S/41°31'46,180''W;10°48'53,800''S/41°31'29,799''W;10°49'18,434''S/41°31'29,799''W;10°49'18,434''S/41°31'05,400''W;10°49'49,900''S/41°31'05,400''W;10°49'49,900''S/41°30'59,574''W;10°50'55,013''S/41°30'59,574''W;10°50'55,013''S/41°33'31,319''W;10°48'28,466''S/41°33'31,319''W;10°48'28,466''S/41°32'06,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 35

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.983/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



26EE4E4B-B98D414E-AA23A731-64A21435

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 36

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10484/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO CARAIBA S/A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇA/BA, numa área de 1.747,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°42'00,079''S/39°48'12,330''W;09°42'00,317''S/39°48'12,330''W;09°42'00,317''S/39°49'15,617''W;09°42'00,595''S/39°49'15,617''W;09°42'00,597''S/39°50'20,811''W;09°40'39,243''S/39°50'20,811''W;09°40'39,243''S/39°48'09,589''W;09°40'38,138''S/39°48'09,589''W;09°40'38,139''S/39°47'51,306''W;09°40'38,714''S/39°47'51,306''W;09°40'38,714''S/39°46'31,394''W;09°40'38,767''S/39°46'31,394''W;09°41'59,176''S/39°46'31,394''W;09°41'59,176''S/39°46'31,378''W;09°42'00,070''S/39°46'31,378''W;09°42'00,079''S/39°48'12,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 37

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.189/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



994E3B24-E3034C3F-91EC7CAD-91DBBDD4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 38

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10485/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, numa área de 1.747,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°38'42,280''S/43°18'36,434''W;09°40'15,471''S/43°18'36,434''W;09°40'15,471''S/43°20'05,071''W;09°39'26,998''S/43°20'05,071''W;09°39'26,998''S/43°20'17,803''W;09°38'39,831''S/43°20'17,803''W;09°38'39,831''S/43°20'14,569''W;09°37'02,201''S/43°20'14,568''W;09°37'02,200''S/43°18'41,296''W;09°37'02,200''S/43°18'36,434''W;09°37'29,883''S/43°18'36,434''W;09°38'42,280''S/43°18'36,434''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 39

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.200/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9761BC07-F3D34D28-A0EBE2A7-7553D3DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 40

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10486/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, numa área de 1.753,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°39'26,998''S/43°20'05,071''W;09°40'15,471''S/43°20'05,071''W;09°40'15,471''S/43°18'36,434''W;09°41'24,175''S/43°18'36,434''W;09°41'51,848''S/43°18'36,434''W;09°41'51,848''S/43°19'36,878''W;09°41'51,848''S/43°21'17,590''W;09°39'32,356''S/43°21'17,590''W;09°39'32,356''S/43°20'17,803''W;09°39'26,998''S/43°20'17,803''W;09°39'26,998''S/43°20'05,071''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 41

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.201/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D22CE55C-301443D5-B93B866D-0292A84D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 42

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10487/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, PILÃO ARCADE/BA, numa área de 1.841,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°41'53,461''S/43°23'37,800''W;09°41'53,461''S/43°23'38,507''W;09°39'32,356''S/43°23'38,507''W;09°39'32,356''S/43°21'17,590''W;09°41'51,848''S/43°21'17,590''W;09°41'51,848''S/43°22'16,594''W;09°41'51,848''S/43°23'37,800''W;09°41'53,461''S/43°23'37,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 43

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.202/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A453EF33-C93240AB-B349BBDB-A3A957CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 44

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10488/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, PILÃO ARCADE/BA, numa área de 1.715,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°39'32,701''S/43°25'17,278''W; 09°39'32,702''S/43°24'20,526''W; 09°39'32,356''S/43°24'20,526''W; 09°39'32,356''S/43°23'38,507''W; 09°41'53,461''S/43°23'38,507''W; 09°41'53,461''S/43°23'37,800''W; 09°42'30,476''S/43°23'37,800''W; 09°42'30,476''S/43°25'21,894''W; 09°40'03,618''S/43°25'21,894''W; 09°40'03,618''S/43°25'18,308''W; 09°39'27,221''S/43°25'18,308''W; 09°39'27,221''S/43°25'17,278''W; 09°39'32,701''S/43°25'17,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 45

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.203/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24C8E417-43F5419E-B152E875-8BAD19AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 46

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10489/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.416,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°40'03,618''S/43°25'21,894''W;09°42'30,476''S/43°25'21,894''W;09°42'30,476''S/43°25'19,808''W;09°42'30,476''S/43°23'37,800''W;09°42'40,848''S/43°23'37,800''W;09°42'40,848''S/43°24'30,537''W;09°43'19,490''S/43°24'30,537''W;09°43'19,490''S/43°26'18,680''W;09°43'22,997''S/43°26'18,680''W;09°43'22,997''S/43°26'18,951''W;09°42'58,166''S/43°26'18,951''W;09°42'58,166''S/43°26'24,026''W;09°40'03,701''S/43°26'24,026''W;09°40'03,701''S/43°26'30,048''W;09°40'03,618''S/43°26'30,048''W;09°40'03,618''S/43°25'21,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 47

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.204/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB2E1F93-67644A6F-96E26913-01C4CFFA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 48

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10490/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.863,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°31'43,990''S/43°30'29,240''W;09°31'43,990''S/43°32'25,858''W;09°28'53,474''S/43°32'25,858''W;09°28'53,474''S/43°30'23,744''W;09°28'53,507''S/43°30'23,744''W;09°28'53,507''S/43°30'29,240''W;09°31'43,481''S/43°30'29,240''W;09°31'43,990''S/43°30'29,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 49

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.205/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



37E0F26B-155049C2-AB6E3C43-BBF60B40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 50

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10491/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.929,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°31'43,990''S/43°32'25,858''W;09°31'43,990''S/43°34'26,638''W;09°28'53,474''S/43°34'26,638''W;09°28'53,474''S/43°32'25,858''W;09°31'43,990''S/43°32'25,858''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 51

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 872.206/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8576EA5B-FAD848EF-89324856-C7AEF019

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 52

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10492/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.755,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°28'53,474''S/43°34'26,638''W;09°31'43,990''S/43°34'26,638''W;09°31'43,990''S/43°32'25,858''W;09°31'43,990''S/43°30'29,240''W;09°32'37,547''S/43°30'29,240''W;09°32'37,547''S/43°34'53,482''W;09°28'53,474''S/43°34'53,482''W;09°28'53,474''S/43°34'26,638''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 53

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.207/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1D8ECE75-1DE046BA-8BB6DEAE-C6A9E28E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 54

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10493/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NK 119 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.516,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°32'37,547''S/43°30'29,240''W;09°34'11,833''S/43°30'29,240''W;09°35'05,798''S/43°30'29,237''W;09°35'05,799''S/43°31'23,115''W;09°35'04,000''S/43°31'23,115''W;09°35'04,000''S/43°31'19,000''W;09°33'18,000''S/43°31'19,000''W;09°33'18,000''S/43°34'31,000''W;09°33'23,350''S/43°34'31,000''W;09°33'23,350''S/43°34'53,482''W;09°32'37,547''S/43°34'53,482''W;09°32'37,547''S/43°30'29,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 55

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.208/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



73CD4CD1-5BC14BA3-B8A59D32-C9370212

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 56

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10494/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PILÃO ARCADE/BA, numa área de 107,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°57'45,253''S/42°23'10,224''W;09°57'45,253''S/42°23'46,012''W;09°58'17,268''S/42°23'46,012''W;09°58'17,268''S/42°23'10,224''W;09°57'45,253''S/42°23'10,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 872.210/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 57

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 669/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



07A390B3-29FC4206-970EE8E3-AE4D6850

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 58

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM